

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 04/2013- CODEPLAN

Processo nº: 121.000.153/2012

Contrato nº: 04/2013

Partes: CODEPLAN e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL.

O Diretor Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN no uso de suas atribuições legais, **resolve**, com fundamento nos termos do § 8º e inciso I, do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, e amparado pelo Parecer Jurídico nº 001/2017-PROJUR, de 04/01/2017, autoriza o 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 04/2013, firmado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o INSTITUTO EUVALDO LODI DO DISTRITO FEDERAL - IEL, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

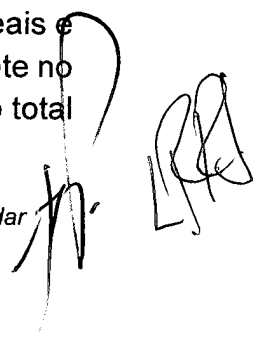
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o reajuste de preços das tarifas para o Serviço Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal – STPC/DF, conforme Decreto nº 37.940, de 30 de dezembro de 2016, Diário Oficial do Distrito Federal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Pelo presente Termo fica reajustado o Contrato nº 04/2013, a partir da data da sua assinatura.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Face ao acréscimo, o valor total do presente contrato passa de R\$ 502.208,76 (quinhentos e dois mil, duzentos e oito reais, e setenta e seis centavos), para o valor de R\$ 628.927,56 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), e o valor mensal estimado para R\$ 52.410,63 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dez reais e sessenta e três centavos), respaldado no Quadro Demonstrativo constante no Anexo I que passa a ser parte integrante do presente Termo, correndo o total





da despesa a conta da dotação constante do Programa de Trabalho – 04.122.6003.2422.9635, fonte 100.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não alteradas por este Termo de Apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente termo, na imprensa oficial, será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA

E, para a conformidade, firmeza e validade do que foi estipulado em todas as Cláusulas, assina a **CONTRATANTE** o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a ser parte integrante do contrato, para todos os fins legais e de direito, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Brasília – DF, 25 de janeiro de 2017.

**LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**

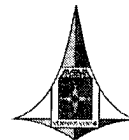
Presidente

**ALDO PAVIANI**

Diretor Administrativo e Financeiro

Substituto





**ANEXO I**

**PLANILHA COMPARATIVA PARA APOSTILAMENTO**

VALOR ANUAL ANTERIOR	VALOR ATUAL ANUAL	VALOR MENSAL ANTERIOR	VALOR MENSAL ATUAL	ACRÉSCIMO MENSAL
R\$ 502.208,76	R\$ 628.927,56	R\$ 41.850,63	R\$ 52.410,56	R\$ 10.560,00

